

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º termo Aditivo Termo de Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a firma Para CONSTEM-CONSTRUTORA EIRELI a Execução da obra/serviço de CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO, RESERVATÓRIO INFERIOR E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO CERES - CAMPUS DE CAICÓ-UFRN.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e o(a) CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 06.927.666/0001-76, sediado(a) na Av. Rodrigues Alves n.º 930 – Loja 26, Tirol-RN, CEP 59020-200 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jader Torres, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 276.482 – SSP/RN, e CPF 123.478.504-82 tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.020482/2022-40**, e em observância às disposições da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto n.º 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Edital do RDC nº 003/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - O objeto O presente termo aditivo tem como objeto a **acrescer serviços extras ao contrato nº 027/2021-UFRN** e de continuidade a execução, pela **CONTRATADA**, sob o regime de **Empreitada por preço UNITÁRIO**, da **CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO, RESERVATÓRIO INFERIOR E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO CERES - CAMPUS DE CAICÓ-UFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO VALOR

2.1 – Devido aos serviços **extras o valor do Contrato nº 039/2017-UFRN**, fica acrescido em R\$ 10.357,06 (dez mil e trezentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)., de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme planilhas de composição de preços em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pela presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal (RN), 25 de abril de 2022.



.....
CONTRATANTE

JADER TORRES:12347850482 Assinado de forma digital por JADER TORRES:12347850482
Dados: 2022.04.26 11:19:19 -03'00'

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
CPF

RG:

.....
CPF

RG: